

LEI Nº 160/92, DE 01 DE ABRIL DE 1992.

"Dá nome a Av. Taquarussú, no distrito de Taquaralto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Supercílio Barbosa, a Av. Taquarussú, no distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 171º ano da Independência, 104º ano da República, 4º ano do Estado do TOCANTINS e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal